

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

No dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois, apresentou-se virtualmente a pauta da 5ª votação da Câmara de Gestão Fiscal aos seus membros: **Alexandre Demartini Rodrigues**, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração; **Francisco Sérvulo Nogueira**, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia; **Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil; **Jean Marck Barbosa**, Gerente de Inspeção de Contas da Controladoria Geral do Estado e **Frederico Antunes Costa Tormin**, Subprocurador-Geral do Contencioso.

Com as competências definidas no § 2º, Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, a 5ª pauta da Câmara de Gestão Fiscal teve como objeto as informações contidas no processo de nº 201900025045781:

a) Processo 201900025045781:

Objeto: anteprojeto de lei que altera a Lei estadual nº 14.335, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Fundo Rotativo do DETRAN, bem como autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do Estado.

DELIBERAÇÃO – CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

“**PELA APROVAÇÃO**, Considerando que o anteprojeto de lei em análise, que altera a Lei estadual nº 14.335, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Fundo Rotativo do DETRAN, bem como autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do Estado, nos termos de minuta de anteprojeto de lei por último anexada aos autos (000027501503), preenche todos os requisitos pertinentes, conforme atestado pela Nota Técnica nº 3/2022 - /2022 - ECONOMIA (000027706729) e check list de documentação (000030941458), ambos lançados nos autos de nº 201900025045781, e, ainda, a orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do despacho nº 817/2022 - GAB, que atestou a juridicidade da proposta, manifesto pelo prosseguimento do presente procedimento.”

Fica registrado que a Doutora **Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, justificadamente, deixou de manifestar na presente pauta.

Neste sentido, consideram-se os autos do processo supracitado aptos ao prosseguimento do feito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a Ata por mim, Juarez Rosa de Souza, Secretário-Executivo, com poderes atribuídos pela Portaria nº 124/2020, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão Fiscal. À vista das deliberações

supracitadas, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão Fiscal adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 08/08/2022, às 20:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCK BARBOSA, Gerente**, em 09/08/2022, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN, Subprocurador (a) Geral do Contencioso**, em 16/08/2022, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 16/08/2022, às 22:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031293023** e o código CRC **1849A1DB**.

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74000-000
- GOIANIA - GO - S/C (62)3269-2790



Referência: Processo nº 202000004043754



SEI 000031293023